DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 50/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
Processo Administrativo n° 1504/2022
Aditivo nº 24/2024

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, transporte e controle de acesso, de acordo com as necessidades e demandas da Administração Pública do município de Ribeirão Bonito/SP.

Contratada: R.C SERVICOS FLORESTAIS, LIMPEZAS E ACABAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.093.399/0001-26

Valor do aditivo: 201.326,66 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data da assinatura: 16/04/2024

Término da vigência: 06/05/2024

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Portaria nº 5416
De 19 de abril de 2024

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o senhor **VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA**, Gestor Finanças Públicas, Contabilidade e Orçamento, Contador, CRC n° 1SP203356/0-5, para responder pelas funções de **GESTOR** financeiro**,** e a senhora **GABRIELLA VICENÇOTTO GUERATO**, Engenheira Civil devidamente habilitada da Prefeitura, CREA nº 5070206584, para responder pelas funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICA** do convênio nº 102626/2023 firmado com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, referente ao contrato nº 18/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 19 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação
Ribeirão Bonito - SP



EMEI
"Professora Lúcia Jair Lucato"
Rua Padre Guedes, n. º 468 – Centro – Ribeirão Bonito/SP
Fone/Fax: 3344-1182

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACÚMULO DE CARGO

A Diretora de Escola de Educação Infantil "Prof. Lúcia Jair Lucato", de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, inciso I do decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO 006/24: ALINE MASCARO ALVES COSTA, RG n. º 52.536.351-8 SSP/SP, PEBI – Ed. Infantil na EMEI "Prof. Lúcia Jair Lucato" no município de Ribeirão Bonito S/P acumula com PEBI – Educação Especial na EMEF "Vereador Mário Luiz Beraldo Costa", na cidade de Boa Esperança do Sul – SP. **ACÚMULO LEGAL.**

Ribeirão Bonito, 18 de abril de 2024.

Patrícia Falconi Perissinotto
RG: 19.604.371-2
Diretora de Escola

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação
Ribeirão Bonito - SP

ESCOLA MUNICIPAL "CORONEL PINTO FERRAZ"
DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE SÃO CARLOS
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO Nº 1120 DE 21/01/2002
Avenida Afonso Celestino, 44, Jardim Centenário - Ribeirão Bonito - SP
CEP: 13580- 000 TELEFONE: (16) 33441144 /33441515

ATA DE POSSE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNCICPAL CORONEL PINTO FERRAZ

MANDATO – 2024/2026

Aos treze dias do mês de março de 2023, às 14h00, em uma das salas desta Unidade Escolar, reuniram se os membros do Conselho de Escola sob a presidência do professor Rodrigo Fernandes de Abreu, Diretor de Escola Designado para dar posse aos membros eleitos para o Conselho desta Unidade Escolar, dos quais fizeram parte como membros do Departamento Municipal de Educação, a Srª. Regiane Pagani Serra dos Reis e a Srª. Cláudia Haddad Succi Malfatti, que ficou composto da seguinte forma.

MEMBROS TITULARES	CARGO	SUPLENTES
Maria Beatriz Rosalin	Presidente do Conselho	Elaine de F. D. A. Francisco
Mariana Gini	Vice-presidente do Conselho	Simone de F. F. Moretti
Viviane Rocha da S. Garcia	Secretária	Wagner Antônio de Souza
Vitória Tomé Alessi	Representante dos estudantes	Nicolly Moritz Reis
Eva Ap. do N. de Oliveira	Representante de pais de estudantes	Gisleide Ap. R. Gobato
Vanice C. da Silva Verrumo	Membro da comunidade local	Marcely M. R. Manieri
Rodrigo Fernandes de Abreu	Diretor de Escola	Luciana Ruiz Veiga

Após ser dada a posse aos novos conselheiros e nada mais havendo a tratar foi lavrada a seguinte ata, que vem assinada pelos membros presentes.

Ribeirão Bonito, 13 de março de 2024

Rodrigo Fernandes de Abreu
RG: 41.088.877-1
Diretor de Escola

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"GEORGINA EMILIA SIGNINI GAYOSO"
RUA: SÃO CARLOS, 120 CONJ.HAB.VICTOR ARNALDO TORREZAN
FONE: (16) 3344 38 06 - RIBEIRÃO BONITO – SP

PRIMEIRA ATA DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEI "GEORGINA E.S.GAYOSO"

O Conselho de Escola é um órgão colegiado e permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidae escolar, tendo em vista a democrtaização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referencidada da educação nela ofertada será composto pelo diretor e representantes de professores, funcionários administrativos, pais, alunos ou responsáveis e comunidade local, com função **consultiva deliberativa, fiscalizadora propositiva** e **mobilizadora**, ao qual cabe avigorar o projeto político-pedagógico de sua escola, como a própria expressão de sua organização educativa, garantindo a participação da comunidade escolar e local na gestão.

Ata de Criação – Ribeirão Bonito, treze de março de dois e vinte e quarto, nesta data, em das salas desta unidade escolar reuniram-se pais, professores, equipe gestora, funcionários e comunidade local para criação, conhecimento, funções , atribuições e posse do conselho escolar da **EMEI "GEORGINA E.S.GAYOSO" . Primeiramente a Sra. Maria Helena Ramal Cianflone de Campos, diretora da EMEI, agradeceu a presença de todos e deu boas vindas. Logo em seguida foi explanado as funções e atribuições do conselho.**

Funções do Conselho

A função consultiva refere-se à emissão de pareceres quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, tem caráter de assessoramento no âmbito de sua competência.

A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais de ações pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito de sua competência.

A função fiscalizadora ocorre quando o Conselho, no âmbito de sua competência legal, fiscaliza as ações e o cumprimento de normas, nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar.

A função propositiva nessa função o Conselho reage a determinado estimulo ou desafio ao responder a questões que lhes são apresentadas, na propositiva ele toma a iniciativa. Quando a deliberação couber ao Executivo, o Conselho pode e deve participar, emitindo opinião,

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"GEORGINA EMILIA SIGNINI GAYOSO"
RUA: SÃO CARLOS, 120 CONJ.HAB.VICTOR ARNALDO TORREZAN.
FONE: (16) 3344 38 06 - RIBEIRÃO BONITO – SP

oferecendo sugestões e participando da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional.

A função mobilizadora é a que situa o Conselho Escolar numa ação efetiva de mediação, estimulando e desencadeando estratégias de participação e de efetivação do compromisso de todos, com a promoção dos direitos educacionais da cidadania.

Atribuições:

I - Fiscalizar o cumprimento do Calendário Escolar, observando as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e a Legislação vigente; II - Participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências do Conselho Escolar; III - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a direção da Escola, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência; IV - Acompanhar a avaliação dos indicadores educacionais (evasão, aprovação, reprovação, aprendizagem), propondo, quando necessárias, ações pedagógicas e/ou encaminhamentos visando à melhoria da qualidade social da educação escolar; V - Participar na definição do Projeto Político Pedagógico - PPP da escola; VI - Participar de atividades de formação para Conselheiros Escolares, elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação; VII - Fiscalizar a gestão administrativa e pedagógica da Unidade Escolar; VIII - Analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira dos recursos da escola; IX - Mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica e moral, entre outras; X - Propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a Legislação vigente; XI - Deliberar sobre questões disciplinares do corpo discente e dos servidores das escolas; XII – Promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local, buscando a parceria da escola, família e comunidade.

Após a explanação e leitura da Lei 2928 de 23 de novembro de 2023 os componentes foram escolhidos entre os pares para a COMPOSIÇÃO do

MHROC

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"GEORGINA EMILIA SIGNINI GAYOSO"
RUA: SÃO CARLOS, 120 CONJ.HAB.VICTOR ARNALDO TORREZAN.
FONE: (16) 3344 38 06 - RIBEIRÃO BONITO – SP

Conselho de Escola. Seguindo o Regimento Interno dos Conselhos de Escolas deste município, lido, discutido e aprovado por todos os presentes, também nesta ocasião, fica extinta a categoria de estudantes, pois o artigo terceiro, em seu parágrafo 3°, os estudantes têm que ter idade superior aos doze anos. Sendo assim, o Conselho ficou constituído da seguinte forma:

Representante de docentes	**Assinaturas**
1- Titular **Jéssica Appolari**	
2- Suplente **Roberta Andreza Alves Costa de Souza**	
Representantes de Servidores	
1- Titular **Josiane Cristina Justi**	
2- Suplente **Ana Claudia Florentino de Souza**	
Representantes de Pais ou responsáveis	
1- Titular **Jaqueline Florentino de Souza Lourenço**	
2- Suplente **Micael Martins Carvalho**	
Representantes membros da comunidade	
1- Titular **Rosângela Carvalho de Almeida**	
2- Suplente **Roseli Aparecida da Silva Prando**	

Foi decidido pela assembleia presente que o processo de escolha da diretoria do Conselho Escolar fosse por aclamação. Assim foi sugerido a **Sra. Sra. Jéssica Appolari, para Presidente, da Sra. Jaqueline Florentino de Souza Lourenço, para Vice-Presidente e da Sra. Roberta Andreza Alves Costa de Souza, para Secretária.**
Desta forma foi eleita por aclamação com unanimidade de aceitação a primeira diretoria do Conselho de Escola.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"GEORGINA EMILIA SIGNINI GAYOSO"
RUA: SÃO CARLOS, 120 CONJ.HAB.VICTOR ARNALDO TORREZAN.
FONE: (16) 3344 38 06 - RIBEIRÃO BONITO – SP

A Diretora da EMEI a Sra. Maria Helena Ramal Cianflone de Campos, agradeceu a presença de todos e parabenizou os representantes deste Conselho. Nada mais a tratar, eu **Roberta Andreza Alves Costa de Souza,** secretária, lavrei a presente ata que após de ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Ribeirão Bonito, 13 de março de 2024.

Maria Helena R C de Campos
Patrícia Elaine Sabatini
Souza
Maria Izabel de J. S. Santos
Micael M. Carvalho
Aline Pichini Baldan
Greici Keli Appolari
Solange Rosa de Moraes
Andreia O. Gatti
Ribeiro Brando
Jugelino A. Alcânt
Carlos B. Gomes
Fernanda de Melo de Nardo
Kelane P. dos
Vilma R. Alves
Ana Paula S. Honorato
Rosilene de Sousa Gonçalves
Marcia Beatriz do Car
Edneia da Cruz Oliveira
Roberta K. Cuello
Liliane Gulli
Igor Diniz Alcaide
Josiane B. Justo
Gleora Ferreira Souza
Rocaello Almeida
Roxana de Jesus Mello
Ana Claudia P. de Souza
Andreia Pessoa Santana da
Ana Claudia dos Santos Albane
Josilene das Laranjeiras
Maria Helena Bogoni
Silvana Ferreira Silva Santos
Claudia R. G. Chiabastri
Jessica C. Buzzetti

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Escola Municipal Profª. "Lélia Cecília Torrezan Galdino Lucato"

FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO ATO Nº.31 - 4/3/66 - VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO, 430 - FONE/FAX (16) 33441150 - CEP 13580-000 RIBEIRÃO BONITO – SP
e-mail: leliaceciliatgl@gmail.com

Ata da Reunião do Conselho de Escola

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas foi realizada numa das salas da E.M. Profª Lélia Cecilia Torrezan Galdino Lucato, sito à Rua Jornalista Sebastião Macedo nº 430, Centro a reunião para eleição do Conselho Escolar que após o Fórum do Conselho de Escola (Lei Municipal nº. 2928, de 23/11/ 2023) que ocorreu no dia 26/02/2024, conforme edital de convocação datado de 16/02/2024 sob a direção da Sra. Edna Wray Lopes Chiavoloni, RG: 5.611.567-2, diretora de escola, e pela votação entre seus pares e dado a posse pela diretora municipal de Educação, a Sra. Regiane Pagani Serra Reis; ficando assim constituído este Conselho: I – Professores: titular – Valdirene Cristina Lumini Caron, RG: 22.461.180-X; suplente – Adriana Mascaro, RG: 28.143.802-X; II – Servidores: titular – Ana Paula Rissa Stein, RG: 22.461.129-X, inspetora de alunos; suplente – Elaine Rodrigues de França, RG: 40.377.576-0, auxiliar de serviços gerais; III – Estudantes acima de 12 anos: a escola não possui; IV – Pais ou Responsáveis: titular – Raimi Custodio Fonseca Bomfim, RG: 41.088.687-7; suplente – Carla Roberta Aparecida Vazelli Mascaro, RG: 44.608.25-1; V – Membros da Comunidade local: titular - Ana Beatriz Stein de Campos, RG: 59.129.681-1; suplente – Lays Vieira de Carvalho, RG: 58.855.112-0, sendo empossados pela Sra. Regiane Pagani Serra Reis, diretora municipal da Educação. Após a constituição e posse, os membros do Conselho Escolar elegeram e nomearam, como Presidente: Valdirene Cristina Lumini Caron; Vice-presidente: Raimi Custodio Fonseca Bomfim e Secretária: Maria Eliza Lazarini Alboleia. Em continuidade a reunião foi apresentada a professora Cristiane Stela que foi designada Articuladora dos Programas CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada) e LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil). Em seguida foram feitos os seguintes informes: - Inicio do PARC (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração) com aplicação de 19/03/2024 a 05/04/2024 para os alunos dos 2º Anos (manhã e tarde); Início dos Projetos: Leitura Biblioteca, Livro Viajante, Dengue e Afrodescendente; Explanação sobre o Projeto Aluno Nota 10 para os pais. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e eu, Maria Eliza Lazarini Alboleia, secretária lavrei e digitei a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos presentes.

Ana Beatriz S. de Campos

Elaine P. Franco

Carla R. V. Mascaro

Regiane P. Serra dos Reis
RG: 16.192.581-9
Diretora Municipal
de Educação

Edna Wray Lopes Chiavoloni
RG. 5.611.567-2
Diretor de Escola

Maria Eliza L. Alboleia
RG: 20.909.548-9
Auxiliar de Secretaria

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação Ribeirão Bonito - SP

EMEI
"Professora Lúcia Jair Lucato"
Rua Padre Guedes, n.º 468 – FONE/FAX: 3344-1182
CEP 13580-000 Ribeirão Bonito/SP

EMEI LÚCIA JAIR LUCATO

PRIMEIRA ATA DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEI "PROFESSORA LÚCIA JAIR LUCATO"

O Conselho de Escola é um órgão colegiado e permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidae escolar, tendo em vista a democrtaização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referencidada da educação nela ofertada será composto pelo diretor e representantes de professores, funcionários administrativos, pais, alunos ou responsáveis e comunidade local, com função **consultiva deliberativa**, **fiscalizadora propositiva** e **mobilizadora**, ao qual cabe avigorar o projeto político-pedagógico de sua escola, como a própria expressão de sua organização educativa, garantindo a participação da comunidade escolar e local na gestão.

Ata de Criação – Ribeirão Bonito, treze de março de dois e vinte e quatro, nesta data, em das salas desta unidade escolar reuniram-se pais, professores, equipe gestora, funcionários e comunidade local para criação, conhecimento, funções , atribuições e posse do conselho escolar da **EMEI "PROFESSORA LÚCIA JAIR LUCATO" . Primeiramente a Sra.Patrícia Falconi Perissinotto, diretora da EMEI, agradeceu a presença de todos e deu boas vindas. Logo em seguida foi explanado as funções e atribuições do conselho.**

Funções do Conselho

A função consultiva refere-se à emissão de pareceres quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, tem caráter de assessoramento no âmbito de sua competência.

A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais de ações pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito de sua competência.

A função fiscalizadora ocorre quando o Conselho, no âmbito de sua competência legal, fiscaliza as ações e o cumprimento de normas, nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar.

A função propositiva nessa função o Conselho reage a determinado estimulo ou desafio ao responder a questões que lhes são apresentadas,

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI
"Professora Lúcia Jair Lucato"
Rua Padre Guedes, n.º 468 – FONE/FAX: 3344-1182
CEP 13580-000 Ribeirão Bonito/SP

na propositiva ele toma a iniciativa. Quando a deliberação couber ao Executivo, o Conselho pode e deve participar, emitindo opinião, oferecendo sugestões e participando da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional.

A função mobilizadora é a que situa o Conselho Escolar numa ação efetiva de mediação, estimulando e desencadeando estratégias de participação e de efetivação do compromisso de todos, com a promoção dos direitos educacionais da cidadania.

Atribuições:

I - Fiscalizar o cumprimento do Calendário Escolar, observando as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e a Legislação vigente; II - Participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências do Conselho Escolar; III - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a direção da Escola, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência; IV - Acompanhar a avaliação dos indicadores educacionais (evasão, aprovação, reprovação, aprendizagem), propondo, quando necessárias, ações pedagógicas e/ou encaminhamentos visando à melhoria da qualidade social da educação escolar; V - Participar na definição do Projeto Político Pedagógico - PPP da escola; VI - Participar de atividades de formação para Conselheiros Escolares, elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação; VII - Fiscalizar a gestão administrativa e pedagógica da Unidade Escolar; VIII - Analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira dos recursos da escola; IX - Mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica e moral, entre outras; X - Propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a Legislação vigente; XI - Deliberar sobre questões disciplinares do corpo discente e dos servidores das escolas; XII – Promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI
"Professora Lúcia Jair Lucato"
Rua Padre Guedes, n.° 468 – FONE/FAX: 3344-1182
CEP 13580-000 Ribeirão Bonito/SP

LÚCIA JAIR LUCATO

comunidade local, buscando a parceria da escola, família e comunidade.

Após a explanação e leitura da Lei 2928 de 23 de novembro de 2023 os componentes foram escolhidos entre os pares para a, COMPOSIÇÂO do Conselho de Escola. Seguindo o Regimento Interno dos Conselhos de Escolas deste município, lido, discutido e aprovado por todos os presentes, também nesta ocasião, fica extinta a categoria de estudantes, pois o artigo terceiro, em seu parágrafo 3°, os estudantes têm que ter idade superior aos doze anos. Sendo assim, o Conselho ficou constituído da seguinte forma:

Representante de docentes	**Assinaturas**
1- Titular Marina Henrique da Cunha Picolo	
2- Suplente Nilzelene Locatelli	
Representantes de Servidores	
1- Titular Cristina Aparecida Galli Chisti	
2- Suplente Larine Dias de Andrade	
Representantes de Pais ou responsáveis	
1- Titular Cintia Roberta Vanzeli Merlotti	
2- Suplente Maria Aparecida Rodrigues Lucato	
Representantes membros da comunidade	
1- Titular Maíra Picolo	
2- Suplente Nayara Santana Mendonça Chiavoloni	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação Ribeirão Bonito - SP

EMEI
"Professora Lúcia Jair Lucato"
Rua Padre Guedes, n.º 468 – FONE/FAX: 3344-1182
CEP 13580-000 Ribeirão Bonito/SP

EMEI
LÚCIA JAIR LUCATO

Foi decidido pela assembleia presente que o processo de escolha da diretoria do Conselho Escolar fosse por aclama
ção. Assim foi sugerido a **Sra. Sra. Marina Henrique da Cunha picolo, para Presidente, da Sra. Cintia Roberta Vanzeli Merlotti, para Vice-Presidente e da Sra. Nilzelene Locatelli, para Secretária.**
Desta forma foi eleita por aclamação com unanimidade de aceitação a primeira diretoria do Conselho de Escola.
A Diretora da EMEI a Sra Patrícia Falconi Perissinotto, agradeceu a presença de todos e parabenizou os representantes deste Conselho.Nada mais a tratar, eu Nilzelene Locatelli, secretária, lavrei a presente ata que após de ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Ribeirão Bonito, 13 de março de 2024.

Patrícia F. Perissinotto
RG: 19.604.371-2
Diretora de EMEI

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
EMEI PROF. LUIZ FELIPPE MARIANI
Rua Rui Barbosa, nº538- Guarapiranga- 33546430 – e-mail: emeiluisfelippe@gmail.com

PRIMEIRA ATA DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEI "PROFESSOR LUIS FELIPPE MARIANI"

O Conselho de Escola é um órgão colegiado e permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidae escolar, tendo em vista a democrtaização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referencidada da educação nela ofertada será composto pelo diretor e representantes de professores, funcionários administrativos, pais, alunos ou responsáveis e comunidade local, com função **consultiva deliberativa**, **fiscalizadora propositiva** e **mobilizadora**, ao qual cabe avigorar o projeto político-pedagógico de sua escola, como a própria expressão de sua organização educativa, garantindo a participação da comunidade escolar e local na gestão.

Ata de Criação – Ribeirão Bonito, quatorze de março de dois e vinte e quatro, nesta data, em das salas desta unidade escolar reuniram-se pais, professores, equipe gestora, funcionários e comunidade local para criação, conhecimento, funções , atribuições e posse do conselho escolar da **EMEI "PROFESSOR LUIS FELIPPE MARIANI" . Primeiramente a Sra.CECÍLIA BARROQUELLO LAZARETTI,** diretora da EMEI, agradeceu a presença de todos e deu boas vindas. Logo em seguida foi explanado as funções e atribuições do conselho.

Funções do Conselho

A função consultiva refere-se à emissão de pareceres quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, tem caráter de assessoramento no âmbito de sua competência.

A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais de ações pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito de sua competência.

A função fiscalizadora ocorre quando o Conselho, no âmbito de sua competência legal, fiscaliza as ações e o cumprimento de normas, nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar.

A função propositiva nessa função o Conselho reage a determinado estimulo ou desafio ao responder a questões que lhes são apresentadas,

na propositiva ele toma a iniciativa. Quando a deliberação couber ao Executivo, o Conselho pode e deve participar, emitindo opinião, oferecendo sugestões e articipando da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
EMEI PROF. LUIZ FELIPPE MARIANI
Rua Rui Barbosa, nº538- Guarapiranga- 33546430 – e-mail: emeiluisfelippe@gmail.com

Representante de docentes	Assinaturas
1- Titular **VANIA CRISTINA KAPP MASSIMINO**	Vânia C Kapp Massimino
2- Suplente **ANA SILVIA PEICHIN VERZOLA**	Verzola
Representantes de Servidores	
1- Titular **TÂNIA APARECIDA SARTARELLI BATAGLIN**	Tânia Aparecida Sartarelli Bataglin
2- Suplente **LUCIANA APARECIDA SCUPIN PEICHIN**	Luciana Ap. Scupin Peichin
Representantes de Pais ou responsáveis	
1- Titular **CELMA REGINA GALLO VIEIRA**	Celma R. Gallo Vieira
2- Suplente **CINTIA APARECIDA ARAUJO VIEIRA**	Cintia Ap. A. Vieira
Representantes membros da comunidade	
1- Titular **Sidiane de Oliveira Pires**	Sidiane de O. Pires
2- Suplente **Jessica Piperopoulos Vanalli Petrucelli**	Jessica P. Vanalli

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
EMEI PROF. LUIZ FELIPPE MARIANI
Rua Rui Barbosa, nº538- Guarapiranga- 33546430 – e-mail: emeiluisfelippe@gmail.com

Foi decidido pela assembleia presente que o processo de escolha da diretoria do Conselho Escolar fosse por aclamação. Assim foi sugerido a Sra. VÂNIA CRISTINA KAPP MASSIMINO, para Presidente, da Sra. ANA SILVIA PEICHIN VERZOLA, para Vice-Presidente e da Sra. BRANCA NÉLIDA PICCOLO FLORA, para Secretária. Desta forma foi eleita por aclamação com unanimidade de aceitação a primeira diretoria do Conselho de Escola.

A Diretora da EMEI a CECÍLIA BARROQUELLO LAZARETTI, agradeceu a presença de todos e parabenizou os representantes deste Conselho. Nada mais a tratar, eu BRANCA NÉLIDA PICCOLO FLORA, secretária, lavrei a presente ata que após de ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ribeirão Bonito, 14 de março de 2024.

Branca Nélida Piccolo Flora
RG: 8.813.041-1
Secretária

Cecília Barroquello Lazaretti
RG: 15.805.771-5
Diretora de EMEI

Regiene Pagani Serra dos Reis
RG: 16.192.581-9
Diretora Municipal de Educação

Claudia Haddad Succi Malfati
RG: 43.084.855-9
Subdiretora

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação Ribeirão Bonito - SP

Escola Municipal Prof.ª "Maria Olympia Ramos Fabbri"
Funcionamento Autorizado pelo Ato de 18/02/99 Publicado na D.O. 20/02/99 art. 1 pg 17 – Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino
Rua Brotas, nº 7 – P. Prefeito Emygdio Lucato – Fone/Fax (16) 3344-1180 – CEP 13580-000 – Ribeirão Bonito – SP

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA-2024/2025 DA E.M. PROFª MARIA OLYMPIA RAMOS FABBRI.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram – se em uma das salas da escola, professores, pais, pessoas da comunidade e servidores da unidade escolar, para a eleição dos membros que irão compor o Conselho de Escola, anos dois mil e vinte quatro e dois mil e vinte cinco. A diretora da escola sra. Maria Izabel Castro da Silva, membro nato do conselho, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes, que contou com presença da Diretora Municipal da Educação do município de Ribeirão Bonito Sra. Regiane Pagani Serra dos Reis, que acompanhou todo o processo da eleição e posse dos membros do Conselho de Escola. A diretora prosseguiu, fazendo a leitura do regimento do conselho de escola para que todos tomassem ciência das atribuições dos conselheiros. Após o esclarecimento das dúvidas, deu início à votação entre os grupos e seus pares. No segmento **SERVIDORES,** foram eleitos, como TITULAR ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**,** Inspetor de alunos e como SUPLENTE ANA RAQUEL DE CASTRO SILVA**,** auxiliar de secretaria. No segmento **PROFESSORES,** foram eleitas como TITULAR APARECIDA DE LOURDES GATTI DE OLIVEIRA, COMO SUPLENTE ANDREIA DE LURDES OLIVEIRA PEREIRA JORGE. NO SEGMENTO **PAIS DE ALUNOS** FORAM ELEITOS COMO TITULAR ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA, COMO SUPLENTE LUIZ HENRIQUE MERLOTTI. NO SEGMENTO **PESSOAS DA COMUNIDADE** FORAM ELEITOS COMO TITULAR FRANCIELI ROBERTA OLIVEIRA e como suplente SILVANDIRA SANTOS ANDRE. Estando todos os segmentos com os conselheiros eleitos, o grupo elegeu como presidente do conselho, APARECIDA DE LOURDES GATTI DE OLIVEIRA, como vice presidente LUIZ HENRIQUE MERLOTTI e como secretaria ANA RAQUEL CASTRO SILVA. A seguir a Diretora Municipal da educação deu posse aos eleitos e parabenizou os novos membros do CONSELHO DE ESCOLA. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião. Eu, secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais membros do conselho.

Ribeirão Bonito, 20 de março de 2024.

Ana Raquel Castro Silva
Secretária

Regiane Pagani Serra dos Reis
Diretora Municipal da Educação

Maria Izabel Castro da Silva
Diretora de Escola

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 22 de abril de 2024 | **Ano IX | Edição nº 1704** | **Página 19 de 30**

Ata da 1ª (primeira) reunião do Conselho de Escola de 2024 (dois mil e vinte e quatro) aos treze dias do mês de março, nas dependências da unidade escolar, reuniram-se pais, alunos, professores e funcionários para compor o Conselho de Escola. Reunião esta presidida pela Sra. Sabrina Sartori da Rocha Abelha, diretora de escola, que fez uma exposição da necessidade e importância do Conselho

Digitalizado com CamScanner

de Escola, que exerce a função consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógica e administrativa, com a finalidade de colaborar com o aperfeiçoamento do processo educativo, observando as diretrizes fixadas pela Lei Municipal nº 2928 de 23 de novembro de 2023, resguardado os princípios constitucionais, as disposições legais e diretrizes da política educacional da Diretoria Municipal de Educação (~~Municipal~~) de Ribeirão Bonito. Depois dessa exposição foi dada a posse aos seguintes membros, no primeiro Conselho de Escola pela Diretora do Departamento Municipal de Educação a Sra. Regiane Lagani Serra dos Reis: Presidente - Juliana Perez; vice-presidente - Michele Aparecida Vilalba Rodi; Secretária - Giane Verzola; Conselheiros - Benedito Guilherme do Prado, suplente - Ap. Simone Petrônio; Helenice Maria da Costa de Almeida, suplente - Maria Dolores Vazelli de Nardo; Antônio Miguel Couto de Jesus, suplente - Luciana Aparecida da Costa Mascimo; Carolina Condini Mortarella, suplente - Ana Silvia Leichin Verzola; Regilene Aparecida Martins Justo Dias, suplente - Cristiana Aparecida da Silva Battahin. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para tudo constar

Digitalizado com CamScanner

74

foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Guarapiranga, 13 de março de 2024

Sabrina Sartori da Rocha Delbue
RG: 27.984.250-8
Diretora de Escola E. M.
Profª. Maria Apparecida Sousa Campos

Helenice M da C de Almeida

Perzola

Juliana Perez

Maria Dv de Nardo

Luciana Aparecida da Costa Maximo

Antônio Miguel Conto de Jesus

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI

MARISA GOMES CHAMBRONE



ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 2346 de 25/09/2020
Rua Étore Moretti, 254 – Conj Habitacional Victor Arnaldo Torezan -Ribeirão Bonito – SP – CEP 13.580-000
CELULAR: 16 99645 9208

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os **SERVIDORES, PAIS OU RESPONSÁVEIS, PROFESSORES, COMUNIDADE NAS IMEDIAÇÕES** da unidade escolar EMEI Marisa Gomes Chambrone a participarem da Assembleia, que se realizará no dia 26/02/2024, as 19h, nesta cidade, à **Rua Etore Moretti nº 254 CJ. Habitacional Victor Arnaldo Torrezan**, a fim de elegerem seu representante no Conselho Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2.928, de 23/11/2023, em seu artigo 4º, inciso II, considerando a eleição de um titular e um suplente.

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2024.

Soraya Cresson Pessoa
RG: 16.219.836-X
Diretor da Escola

Diretor de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI

MARISA GOMES CHAMBRONE

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 2346 de 25/09/2020
Rua Étore Moretti, 254 – Conj Habitacional Victor Arnaldo Torezan -Ribeirão Bonito – SP – CEP 13.580-000
CELULAR: 16 99645 9208

ATA DE ASSEMBLÉIA DE **SERVIDORES** DA

Unidade Escolar EMEI Marisa Gomes Chambrone

Aos **vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro** atendendo o Edital de Convocação de **seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro,** nesta cidade à **Rua Etore Moretti nº 254 CJ. Habitacional Victor Arnaldo Torrezan**, reuniram-se os servidores devidamente assinados na lista de presença para, em Assembleia, elegerem seus representantes no Conselho Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2.928 de 23/11/2023, em seu artigo 4º, inciso II, considerando a eleição de um titular e um suplente. Foram eleitos: TITULAR: **ALINE FERREIRA GASPAR PAULINO, RG: 44.442.487-8 SSP/SP, AUXILIAR DE BERÇARISTA** SUPLENTE: **VERONICA SANTANA QUEIROZ, RG: 48.399.471-6 SSP/SP, AUXILIAR DE BERÇARISTA.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Diretor da Escola passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, e determinou a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que vai por mim e o Sr. Diretor de Escola assinada como sinal de sua aprovação.

Ribeirão Bonito, 26 de fevereiro de 2024

Aline Ferreira G. P. dos Santos
Veronica Santana Queiroz

Diretor de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI



MARISA GOMES CHAMBRONE

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 2346 de 25/09/2020
Rua Ètore Moretti, 254 – Conj Habitacional Victor Arnaldo Torezan -Ribeirão Bonito – SP – CEP 13.580-000
CELULAR: 16 99645 9208

ATA DE ASSEMBLEIA **DE PAIS OU RESPONSÁVEIS** PELOS ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR EMEI Marisa Gomes Chambrone

Aos **vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro,** atendendo o Edital de Convocação de **06 de fevereiro de 2024,** nesta cidade à **Rua Etore Moretti nº 254 CJ. Habitacional Victor Arnaldo Torrezan**, reuniram-se os pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados, devidamente assinados na lista de presenças para, em Assembleia, elegerem seus representantes no Conselho Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2.928 de 23/11/2023, em seu artigo 4º, inciso IV, considerando a eleição de um titular e um suplente. Foram eleitos: TITULAR: **KETILIN CRISTINA DOS SANTOS BUENO, RG: 49.576.507-7 SSP/SP,** SUPLENTE: **ELIZAMA PRISCILA NAZARIO, RG: 47.681.805-9 SSP/SP.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Diretor de Escola passou a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, e determinou a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que vai por mim e o Sr. Diretor de Escola assinada, como sinal de sua aprovação.

Ribeirão Bonito, **26 de fevereiro de 2024**

Ketilin C. S. Bueno

Elizama P. Nazário

Diretor de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI

MARISA GOMES CHAMBRONE

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 2346 de 29/09/2020
Rua Etore Moretti, 254 – Conj Habitacional Victor Arnaldo Torrezan -Ribeirão Bonito – SP – CEP 13.850-000
CELULAR 16 99645-9208

ATA DE ASSEMBLEIA DE PROFESSORES DA

Unidade Escolar EMEI Marisa Gomes Chambrone

Aos **vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro** atendendo o Edital de Convocação de **06 de fevereiro de 2024,** nesta cidade à **Rua Etore Moretti nº 254 CJ. Habitacional Victor Arnaldo Torrezan**, reuniram-se os professores, devidamente assinados na lista de presenças para, em Assembleia, elegerem seus representantes no Conselho Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2.928 de 23/11/2023, em seu artigo 4º, inciso I, considerando a eleição de um titular e um suplente. Foram eleitos: TITULAR: **KAYSA DOS SANTOS YAMAGUCHI LIMA, RG: 48.973.484-4 SSP/SP, PROFESSORA ASSISTENTE PEBI.** SUPLENTE: **ELAINE CRISTINA ROMERO ORTEGA, RG: 26.650.968-X SSP/SP, PROFESSORA PEBI.** Foram escolhidas respectivamente, **PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI MARISA GOMES CHAMBRONE.** Concluídos os trabalhos, o Sr. Diretor de Escola passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, e determinou a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que vai por mim e o Sr. Diretor de Escola assinada como sinal de sua aprovação.

Ribeirão Bonito, **26 de fevereiro de 2024**

Kaysa Yamaguchi Lima
Presidente

Vice Presidente

Soraya Cressoni Pessa
RG 16.249.826-X
Diretor de Escola
Diretora de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI

MARISA GOMES CHAMBRONE

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 2346 de 25/09/2020
Rua Étore Moretti, 254 – Conj Habitacional Victor Arnaldo Torezan -Ribeirão Bonito – SP – CEP 13.580-000
CELULAR: 16 99645 9208

ATA DE ASSEMBLEIA DE COMUNIDADE LOCAL DA
Unidade Escolar EMEI Marisa Gomes Chambrone

Aos **vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro** atendendo o Edital de Convocação de 06 de fevereiro de 2024, nesta cidade à **Rua Etore Moretti nº 254 CJ. Habitacional Victor Arnaldo Torrezan**, reuniram-se cidadãos da comunidade local, devidamente assinados na lista de presenças para, em Assembleia, elegerem seus representantes no Conselho Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2.928 de 23/11/2023, em seu artigo 4º, inciso V, considerando a eleição de um titular e um suplente. Foram eleitos: TITULAR: **JESSICA FERNANDA SOUZA, RG: 43.311.898-2 SSP/SP, QUE FOI NOMEADA SECRETÁRIA. SUPLENTE: PALOMA SANTANA CASSEMIRO PEIXOTO, RG: 48.826.497-2 SSP/SP.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Diretor de Escola passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, e determinou a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que vai por mim e o Sr. Diretor de Escola assinada como sinal de sua aprovação.

Ribeirão Bonito, **26 de fevereiro de 2024**

Secretária
Paloma S.P.

Soraya Cressoni Pessa
RG 18.219.876-X
Diretor de Escola
Diretora de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EMEI

MARISA GOMES CHAMBRONE

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 2346 de 25/09/2020
Rua Étore Moretti, 254 – Conj Habitacional Victor Arnaldo Torezan -Ribeirão Bonito – SP – CEP 13.580-000
CELULAR: 16 99645 9208

Lista de presença da Assembleia, no dia 26/02/2024, as 19h, nesta cidade, à **Rua Etore Moretti nº 254 CJ. Habitacional Victor Arnaldo Torrezan**, que elegeu os representantes no Conselho Escolar.

Nome por extenso	assinatura
SORAYA CRESSONI PESSA	[illegible]
Kayra dos Santos Yamaguchi Lima	Kayra Yamaguchi Lima
[illegible]	[illegible]
Elaine Cristina R. Ortega	Ortega
Aline Ferreira G. Paulino dos Santos	Aline Ferreira G. P. dos Santos
Ketilin Cristina dos Santos Bueno	Ketilin C.S. Bueno
Verônica Santana Queiroz	Verônica S. Queiroz
Elizama P. Nazario	Elizama Priscila Nazario
Jéssica F. Souza	[illegible]
Paloma Santana C. Peixoto	[illegible]
Veronica Maria Rodrigues	Veronica Maria Rodrigues

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação Ribeirão Bonito - SP



Escola Municipal de Educação Infantil
"MARIA MORGANTI"
Avenida Afonso Celestino, 644-Jardim Centenário
Telefone: (16) 3344-3815
CEP-13580-000 Ribeirão Bonito -SP

PRIMEIRA ATA DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (E.M.EI.) MARIA MORGANTI

Aos vinte e um dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, nos reunimos em uma das salas da Escola Municipal de Educação Infantil (E.M.E.I.) Maria Morganti, às 19h para dar posse aos membros titulares e suplentes do **CONSELHO ESCOLAR**, do biênio 2024-2026. **O Conselho Escolar** é um órgão colegiado integrante da estrutura da escola, cujas decisões servirão de diretrizes para a gestão da unidade escolar. Exercerá funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras do processo educativo. Será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes sendo representado por um membro das seguintes categorias: **I- professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares; II- demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola; III- estudantes maiores de 12 anos; IV- Pais ou responsáveis; V- membros da comunidade local**; não havendo representante de estudante maiores de 12 anos, a representatividade fica vaga, conforme orientação do Departamento Municipal de Educação. A Sra. Claudia Haddad Succi Malfatti, subdiretora do departamento administrativo e financeiro da educação, acompanhou todo o processo. O diretor da Unidade escolar tem assento nato no Conselho Escolar. Após a convocação fixada no paço escolar, a manifestação do interesse e a eleição entre os pares, o CONSELHO ESCOLAR segundo o decreto municipal nº. 2928 de 23 de novembro de 2023 ficou assim instituído:

Representante de docentes	**Assinaturas**
1- Titular **Maria Rosa de Matos Lázaro**	
2- Suplente **Rita de Cássia Picolo Viruel**	
Representantes de Servidores	
1- Titular **Carolina Aparecida Ianhez**	
2- Suplente **Débora Félix da Silva**	
Representante de estudante Maiores de 12 anos	
Não consta	
Representantes de Pais ou responsáveis	
1- Titular **Juliana Fernanda Vazelli**	

2- Suplente **Vyvianne Santos Moura**	
Representantes membros da comunidade	
1- Titular **Naiara de Oliveira Cruz**	
2- Suplente **Livia Valim Vieira**	

Atribuições do Conselho Escolar: o conselho escolar deverá se reunir bimestralmente, com pauta previamente estabelecida, sempre que convocado pelo presidente ou pela requisição assinada por dois terços dos seus membros. As reuniões deverão obedecer ao calendário escolar. O suplente fará parte das reuniões sempre que os titulares não puderem comparecer. O Conselho escolar deverá*: I- fiscalizar o cumprimento do calendário escolar, observando as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e a legislação vigente; II- Participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar, incluindo nele as competências do Conselho Escolar; III- Convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a direção da escola, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência; IV- Acompanhar a avaliação dos indicadores educacionais; V- Participar na definição do Projeto Político Pedagógico da escola; VI- Participar das formações para Conselheiros Escolares, elaboradas pelo departamento municipal de educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação; VII- fiscalizar a gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar; VIII – Analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira dos recursos da escola (quando houver); IX- mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica, moral, entre outras; X- Propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente; XI- deliberar sobre questões disciplinares do corpo discente e dos servidores das escolas; XII- promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local, buscando a parceria da escola, família e comunidade.* Durante a assembleia foi escolhida a diretoria do Conselho Escolar, sendo a Sra. Maria Rosa de Matos Lazaro, **presidente**; Naiara de Oliveira Cruz, **vice-presidente**; e Carolina Aparecida Ianhez, **secretária,** a qual foi empossada pela Sra. Regiane Pagani Serra dos Reis, diretora municipal de educação de Ribeirão Bonito.

Desta forma se fez a primeira diretoria do Conselho Escolar. A Diretora da escola, a Sra. Gizeli Beatriz Camilo Volpin agradeceu a presença de todos e parabenizou os representantes deste Conselho. Nada mais a tratar, eu **Carolina Aparecida Ianhez**, secretária, lavrei a presente ata que após de ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ribeirão Bonito, 21 de março de 2024.

Carolina Aparecida Ianhez
RG: 41.088.547-2
Secretária

Gizeli Beatriz Camilo Volpin
RG: 34.200.308-2
Diretora de EMEI

Regiane Pagani Serra dos Reis
RG: 16.192.581-9
Diretora Municipal de Educação

Claudia Haddad Succi Malfatti
RG: 43.084.855-9
Subdiretora

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ESCOLA MUNICIPAL PROFª MANOEL LIBERATO MATTOS NEGRAES
DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE SÃO CARLOS
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO Nº 1120 DE 21/01/2002
Rua Domingos de Almeida, 191, Jardim Centenário - Ribeirão Bonito - SP
CEP: 13580- 000 TELEFONE: (16) 33441627

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ESCOLA – 2024

Aos onze dias do mês de março de 2024, às 14h00, em uma das salas desta Unidade Escolar, reuniram se os membros do Conselho de Escola sob a presidência da Srª Cleide Aparecida da Costa Santos, Diretora de Escola Efetiva para dar ciência aos seus membros sobre o novo Estatuto deste conselho, elaborado com base na Lei Municipal nº 2928, de 23 de novembro de 2023, bem como para proceder com as eleições para o novo colegiado que terá mandato de dois anos, reunindo-se bimestralmente ou sempre que solicitado pelo seu presidente ou por parte considerável de seus membros. Em seguida, procedemos com os trabalhos relacionados à votação para eleger o novo conselho, dos quais fizeram parte como membros do Departamento Municipal de Educação, a Srª. Regiane Pagani Serra dos Reis e a Srª. Cláudia Haddad Succi Malfatti. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a seguinte ata que vem assinada pelos presentes.

Ribeirão Bonito, 11 de março de 2024

Cleide Aparecida da Costa Santos
RG 15 726 250-9
Diretora de Escola da Prof Manoel
Liberato Mattos Negraes

Eliane Santos de Brito Nogueira
Isabela Justi

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3358 9900 CNPJ 46.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br